



GABINETE DO VEREADOR RAMINHO XAVIER (PSD)

REQUERIMENTO DE N° /2025

Requeiro à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, Rodrigo Pinheiro, extensivo a Secretaria de Saúde, ilustríssima, Senhora Nadja Kelly, para que:

HAJA A REALIZAÇÃO DE UM NOVO CONCURSO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE.

JUSTIFICATIVA

Sabemos que o direito e assistência à saúde é um direito fundamental presente em nossa Carta Magna de 1988, de modo que para esse direito possa chegar a população urge a necessidade de profissionais qualificados na área da saúde para que possam atuar junto à população prestando auxílio no que diz respeito à garantia deste direito.

Outrossim, sabemos que a demanda de pessoas que necessitam de suporte médico, em todas as especialidades, quando falamos em saúde pública, está cada vez maior. Por esse motivo, os profissionais que já atuam na área não estão conseguindo suprir a grande demanda, o que tem gerado contratemplos que, por vezes, são difíceis de serem solucionados.

Nesse sentido cabe trazer à baila o que dispõe o art 6º da Constituição Federal de 1988, vejamos:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.



Observa-se pela redação acima mencionada que o direito à saúde é um direito social previsto no ordenamento jurídico brasileiro, de modo que é imprescindível que haja a sua manutenção para que o município não venha a incorrer no cerceamento desse direito.

No mesmo sentido é necessário nos debruçarmos sobre a redação do art. 23, II da Constituição Federal de 1988, que dispõe:

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:
(...)
II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;
(...)

Isto posto, é de competência do município cuidar da saúde e assistência pública das pessoas, principalmente daquelas que são portadoras de alguma deficiência.

Nesse sentido, a nomeação de novos profissionais da área vai permitir com que a prestação à saúde seja realizada de forma diligente, sem sobrecarregar os profissionais que já estão atuando há um bom tempo.

A realização do concurso na área da saúde vai permitir com que novos profissionais, recém formados, possam ter a oportunidade de ingressar na sua área de formação e enveredar.

Reitera-se que é competência do município dispor de serviços de saúde à população deste, é o que leciona o art. 30, VII da Constituição Federal, quando diz:

Art. 30. Compete aos Municípios:
(...)
VII - prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;
(...)

O município de Caruaru carece de novos **PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE, QUAIS SEJAM, NAS ÁREAS DA ENFERMAGEM, FARMÁCIA, AUXILIAR DE FARMÁCIA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, RADIOLOGIA E ETC.** De modo, que houve o desligamento considerável de profissionais da área, o que traz por consequência um déficit considerável, sendo prejudicial para a população caruaruense. Tendo em vista, que se o número de profissionais não acompanha o crescimento populacional do município, bem como, as suas necessidades que são crescentes, é natural que esse direito seja cerceado pela ausência de profissionais na área.



Isto posto, um concurso público nas áreas acima mencionadas é de extrema necessidade e urgência para que haja a efetiva garantia e manutenção do direito à saúde a população caruaruense.

Isto posto, apresento o presente requerimento, ante o déficit apresentado no números de profissionais na áreas da saúde, quais sejam, enfermeiros, técnicos de enfermagem, farmacêuticos, auxiliares de farmácia, radiologistas dentre outros, o que acarreta o cerceamento dos serviços na área da saúde pela falta de profissionais suficientes ante a alta demanda da população que necessitam de assistência na área da saúde.

Ato contínuo, o grande número de denúncias já realizadas pela ausência desses serviços em vários bairros do município de Caruaru, tal qual na zona rural, que nesse contexto de escassez dos respectivos serviços é a mais afetada.

Salienta-se que a nomeação de novos profissionais da área após o processo seletivo do concurso público realizado, permitirá com que haja a devida garantia e manutenção do direito constitucional à saúde, permitindo com que pessoas idosas e aquelas que possuem alguma deficiência possam ter acesso aos serviços de saúde através dos profissionais habilitados e qualificados para tal.

Como vimos em todo o corpo do presente instrumento, é de competência do município a garantia e manutenção dos direitos fundamentais da sociedade, sendo um deles, o direito à saúde.

Diante do exposto, é de suma importância o apoio dos Excelentíssimos Parlamentares para que o presente instrumento, qual seja, o requerimento, seja aprovado ante o relevante interesse público.

Ainda no mesmo sentido, que possa dar ciência aos parlamentares acima citados, bem como, a todos os órgãos de imprensa em geral.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores, 29 de abril de 2025.

VEREADOR RAMINHO XAVIER - AUTOR